



Estado de Sergipe  
PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1069/2021.**

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal o FÓRUM ASSOCIATIVO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE SERGIPE (FACTUS), no Município de Neópolis.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o FÓRUM ASSOCIATIVO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE SERGIPE (FACTUS), no Município de Neópolis.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), em 22 de setembro de 2021.

Célio Lemos Bezerra  
Prefeito

  
**CÉLIO LEMOS BEZERRA**  
Prefeito Municipal